



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:(84) 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br](mailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br)



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### Pregão N° 003-2018

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Presencial n° **003-2018**, cujo objeto da licitação é a Aquisição de veículo conforme especificações contidas no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei n° 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei n° 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Doutor Severiano-RN, 05 de Fevereiro de 2018.

---

**Carlos Alberto Jacome de Aquino**  
OAB/RN n° 4.708-B  
Assessor Jurídico.